



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1655, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**“DENOMINA DE ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO BRITO A ÁREA DE LAZER DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER QUE MENCIONA”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO BRITO**”, a área de lazer localizada no Centro Integrado de Esporte e Lazer, nesta cidade, na Praça José Moysés Miziara Sobrinho, nº 167, centro.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 17 de setembro de 2019.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 17/09/19.	
Nome: Rui Gomes Nogueira Ramos	
Ass.: Rui Gomes Nogueira Ramos	Masp.: 783

